



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na Floresta Nacional do Tapajós pelo período de seis meses, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

#### **1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:**

**Floresta Nacional do Tapajós, nº 02 de vagas para Chefes de Esquadrão e nº 10 de vagas para Brigadista**

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Esta etapa já foi realizada no período de 28 a 29 de maio de 2018 e o processo seguirá com os classificados.

1.2.2 Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

**OBSERVAÇÃO:** Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

### **2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

**Sede Administrativa da Floresta Nacional do Tapajós, situada no endereço Av. Tapajós, nº 2201, bairro Laguinho, Santarém-PA, e entrega de documentos e ficha de inscrição preenchida até 27/06/2018.**

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Cópia da CNH - **Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**

**2.4.7. Cópia do Certificado de aprovação em Curso de Formação de Brigada de Incêndio Florestal, cópia de contrato de brigadista (ou chefe de esquadrão) de incêndio florestal.**

2.4.8 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 29/06/2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

**2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;**

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

### **3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:**

3.1 O procedimento já foi realizado nos dias 28/05/2018 e 29/05/2018, conforme informado no item 1.2.1.

### **4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:**

4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer à **Sede Administrativa da Floresta Nacional do Tapajós, situada no endereço Av. Tapajós, nº 2201, bairro Lagunho, Santarém-PA, e entrega de documentos e ficha de inscrição preenchida até 27/06/2018, das 8:00 hs às 18:00hs.**

4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e Chefe de Esquadrão terá nota máxima 30 (trinta) conforme especificado abaixo:

#### **4.2.1 PARA BRIGADISTA:**

- a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).
- c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

#### **4.2.2 PARA CHEFE DE BRIGADA:**

- a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).
- c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

### **5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:**

5.1 Tiver maior idade;

5.2 Tiver maior nota no TAF E THUFA;

5.3 .Tiver maior grau de escolaridade.

**6. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.**

**7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 2.0 (dois) pontos.**

#### **8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS**

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.

8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

#### **9. SALÁRIO**

9.1 Para a vaga de Chefe de Esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

9.2 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

Santarém, 20 de junho de 2018

**DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe Substituto da Floresta Nacional do Tapajós**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Dos Santos Rodrigues, Chefe Substituto(a)**, em 20/06/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3428122** e o código CRC **0F0969B7**.